

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002116/2026****EMIÇÃO: 09/10/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA****TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA (Nº 000000/0000)****USUÁRIO EMISSOR: HEMERSON BARCELOS SCHUQUEL****1. OBJETIVO DO PEDIDO**

Aquisição, em caráter emergencial, de baterias para o Desfibrilador Externo Automático (DEA) da ambulância do Serviço Móvel de Urgência-SAMU.

2. JUSTIFICATIVA

A ambulância do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) é equipada com vários equipamentos e aparelhos, necessários para que a equipe de profissionais de saúde que compõem a estrutura da SAMU possa realizar os atendimentos de urgência e emergência. Entre estes equipamentos, se encontra o Desfibrilador Externo Automático (DEA), um equipamento utilizado em casos de parada cardiorrespiratória (PCR), com o objetivo de restabelecer as funções cardíacas de um paciente. Este equipamento utiliza descargas elétricas intensas para forçar o retorno do coração a um nível aceitável de funcionamento, com o objetivo de estabilizar a condição clínica do paciente. Em casos em que o paciente sofra um PCR, o uso deste equipamento de forma correta pode ser a diferença entre a vida e a morte deste paciente.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A ambulância do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) é equipada com vários equipamentos e aparelhos, necessários para que a equipe de profissionais de saúde que compõem a estrutura da SAMU possa realizar os atendimentos de urgência e emergência. Entre estes equipamentos, se encontra o Desfibrilador Externo Automático (DEA), um equipamento utilizado em casos de parada cardiorrespiratória (PCR), com o objetivo de restabelecer as funções cardíacas de um paciente. Este equipamento utiliza descargas elétricas intensas para forçar o retorno do coração a um nível aceitável de funcionamento, com o objetivo de estabilizar a condição clínica do paciente. Em casos em que o paciente sofra um PCR, o uso deste equipamento de forma correta pode ser a diferença entre a vida e a morte deste paciente.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) desempenha papel fundamental na prestação de serviços públicos de saúde, especialmente no atendimento pré-hospitalar de pacientes em situações de urgência e emergência. Para assegurar a adequada prestação desses serviços, as ambulâncias que integram sua estrutura operacional são equipadas com diversos aparelhos, instrumentos e dispositivos médico-hospitalares indispensáveis à avaliação, estabilização e manutenção das condições clínicas dos pacientes durante o atendimento e o transporte até as unidades de saúde de referência. Dentre esses equipamentos, destaca-se o Desfibrilador Externo Automático (DEA), dispositivo médico utilizado no atendimento de pacientes que apresentam determinados tipos de parada cardiorrespiratória (PCR), especialmente aqueles associados a ritmos cardíacos passíveis de desfibrilação. O equipamento tem como finalidade identificar, por meio de análise do ritmo cardíaco, a necessidade de aplicação de um choque elétrico terapêutico, contribuindo para a reversão de arritmias potencialmente fatais e para o restabelecimento da circulação sanguínea espontânea, quando clinicamente possível. A disponibilidade e o adequado funcionamento desse equipamento são essenciais para a atuação das equipes de atendimento pré-hospitalar, uma vez que as ocorrências envolvendo parada cardiorrespiratória exigem intervenção rápida, coordenada e tecnicamente adequada. Nessas circunstâncias, a utilização oportuna do DEA, associada à realização das manobras de ressuscitação cardiopulmonar e aos demais procedimentos previstos nos protocolos assistenciais, pode ser determinante para aumentar as chances de sobrevivência do paciente e reduzir o risco de sequelas decorrentes da interrupção do fluxo sanguíneo para órgãos vitais. A relevância desse tipo de atendimento também está relacionada à expressiva incidência das doenças cardiovasculares na população brasileira. Essas enfermidades, que incluem condições como infarto agudo do miocárdio e acidente vascular cerebral (AVC), representam importante causa de morbidade e mortalidade no país e demandam uma rede de assistência preparada para responder de maneira eficiente às situações de agravamento súbito do estado de saúde dos pacientes. Nesse contexto, o atendimento pré-hospitalar constitui um componente indispensável da assistência à saúde, especialmente nos casos em que o tempo decorrido entre o início dos sintomas e a intervenção profissional influencia diretamente o prognóstico clínico. O SAMU foi estruturado justamente para proporcionar atendimento rápido e adequado à população em situações de urgência e emergência, mediante o acionamento de equipes capacitadas e o emprego de veículos e equipamentos apropriados para cada tipo de ocorrência. Para que esse serviço seja prestado de forma contínua, segura e eficiente, é imprescindível que os equipamentos disponíveis nas ambulâncias permaneçam em condições adequadas de funcionamento, com seus acessórios, componentes e fontes de alimentação devidamente operacionais. Nesse sentido, a realização de verificações periódicas dos equipamentos constitui procedimento essencial para a segurança operacional do serviço. Essas inspeções permitem identificar eventuais falhas, desgastes ou irregularidades que possam comprometer a utilização dos dispositivos durante os atendimentos. Foi justamente durante uma dessas verificações de rotina, realizada pela equipe do SAMU no dia 23 de setembro de 2026, que se constatou que as baterias do Desfibrilador Externo Automático disponível na unidade se encontravam descarregadas, comprometendo sua disponibilidade para utilização imediata. A constatação dessa situação exigiu a adoção de providências



imediatas, considerando a importância do DEA para o atendimento de ocorrências potencialmente fatais e a necessidade de manter os recursos materiais indispensáveis à atuação da equipe de urgência e emergência. A indisponibilidade de um equipamento dessa natureza poderia limitar a capacidade de resposta do serviço diante de determinadas ocorrências, representando risco à continuidade e à qualidade da assistência prestada à população. Diante da situação identificada, buscou-se inicialmente uma solução provisória que permitisse restabelecer a disponibilidade do equipamento sem a necessidade de aquisição imediata. Para tanto, a equipe do SAMU entrou em contato com o Corpo de Bombeiros local e com o Hospital de São Luiz Gonzaga, a fim de verificar a possibilidade de obtenção, por empréstimo, de baterias compatíveis ou de um desfibrilador reserva que pudesse ser utilizado temporariamente até a regularização da situação. Entretanto, após as consultas realizadas, constatou-se que nenhuma das instituições dispunha de equipamento reserva que pudesse ser disponibilizado para essa finalidade. Além disso, as baterias utilizadas nos equipamentos existentes nessas instituições eram incompatíveis com o modelo de DEA utilizado pelo SAMU, impossibilitando seu aproveitamento. Dessa forma, a alternativa de empréstimo foi descartada, uma vez que não permitiria solucionar o problema de maneira segura e tecnicamente adequada. Na sequência, foram realizados contatos com diversas empresas atuantes no segmento de materiais e equipamentos médico-hospitalares, com o objetivo de identificar fornecedores capazes de disponibilizar as baterias necessárias, observando-se os requisitos de compatibilidade com o equipamento existente e a urgência da demanda. Durante essa pesquisa, verificou-se que a maioria das empresas consultadas não comercializava esse tipo específico de produto. Entre aquelas que trabalhavam com os itens procurados, constatou-se a ausência de disponibilidade imediata em estoque, circunstância que impossibilitava o atendimento dentro do prazo exigido pela necessidade operacional do serviço. Após diversas consultas ao mercado fornecedor, a empresa MED PLUS – COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. – ME apresentou orçamento para os itens solicitados e informou que poderia providenciar sua entrega até o dia 25 de setembro de 2026. A proposta foi considerada diante da necessidade de restabelecer, no menor prazo possível, as condições de funcionamento do equipamento utilizado pelo SAMU. Na avaliação da proposta, foram considerados os valores apresentados, sua compatibilidade com os preços identificados na pesquisa de mercado e o prazo de fornecimento informado pela empresa. Verificou-se que os preços ofertados se encontravam dentro da média apurada na pesquisa realizada e que o prazo proposto era o menor entre as alternativas efetivamente identificadas até aquele momento, atendendo, portanto, à necessidade de obtenção célere dos itens. Considerando esses elementos e a necessidade de solucionar a situação com a maior brevidade possível, a aquisição foi submetida à apreciação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Clari Elizete de Melo Ramborger, que autorizou o prosseguimento das providências necessárias. Após a autorização, foi solicitado à empresa que providenciasse a encomenda dos itens, de modo a viabilizar o fornecimento dentro do prazo informado. Em 25 de setembro de 2026, um veículo integrante da frota da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), que se encontrava realizando o transporte de pacientes no município de Santa Maria, passou pela sede da empresa MED PLUS e recebeu os itens adquiridos. Posteriormente, as baterias foram encaminhadas à equipe do SAMU, permitindo o atendimento da necessidade que havia motivado a aquisição emergencial. Diante dos fatos apresentados, verifica-se que a necessidade de aquisição decorreu de uma situação concreta que demandava resposta imediata, tendo sido constatada a indisponibilidade das baterias do DEA utilizado pelo SAMU e a inexistência de alternativas de empréstimo que fossem viáveis e compatíveis com o equipamento existente. A pesquisa junto aos fornecedores também demonstrou dificuldades para obtenção dos itens em prazo reduzido, circunstância que reforçou a necessidade de adoção de uma solução capaz de atender tempestivamente à demanda. A aquisição emergencial teve como finalidade restabelecer as condições necessárias à utilização de equipamento essencial para o atendimento de determinadas ocorrências de urgência e emergência, contribuindo para a segurança dos pacientes e para a manutenção da capacidade operacional do serviço. A demora na adoção de providências poderia prolongar a indisponibilidade do equipamento e comprometer a capacidade de resposta da equipe diante de situações clínicas que exigissem sua utilização. Nesse contexto, considerando a urgência da necessidade, a essencialidade do equipamento para a prestação dos serviços públicos de saúde, a impossibilidade de obtenção dos itens por empréstimo e as dificuldades identificadas para seu fornecimento imediato por outros estabelecimentos consultados, optou-se pela formalização da contratação direta por dispensa de licitação em caráter emergencial, com o objetivo de instruir adequadamente o procedimento administrativo e viabilizar o pagamento à empresa responsável pelo fornecimento. A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação nas situações de emergência ou calamidade pública em que esteja caracterizada a urgência de atendimento de circunstância capaz de ocasionar prejuízo, comprometer a continuidade dos serviços públicos ou colocar em risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, observados os limites e as condições estabelecidos na legislação. O dispositivo legal estabelece: “Art. 75. É dispensável a licitação: (...) VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;” Assim, a adoção do procedimento de contratação direta fundamenta-se na necessidade de assegurar a disponibilidade de equipamento indispensável à prestação adequada dos serviços de urgência e emergência, diante de circunstâncias que exigiram providências imediatas por parte da Administração Municipal. A medida buscou conciliar a proteção da saúde da população, a continuidade do serviço público e a utilização responsável dos recursos municipais, considerando os preços apurados na pesquisa de mercado e a alternativa de fornecimento que apresentou o menor prazo de atendimento.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO



O presente processo de Dispensa de Licitação por Urgência busca realizar o pagamento pelos itens adquiridos junto a empresa MED PLUS- COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME, para equipar o Desfibrilador Externo Automático (DEA) da ambulância da SAMU. A empresa forneceu os itens, de forma emergencial, e apresentou o seguinte orçamento: Item Descrição Quantidade Valor Unitário Valor Total 01 Bateria CR 123 A 17345 10un R\$ 99,00 990,00 TOTAL R\$ 990,00 Este orçamento foi aceito pelo Setor Administrativo da SEMSA após a devida comprovação de que os valores apresentados no mesmo se encontram dentro da média de valores de mercado, conforme levantamento anexado a este processo. Os recursos para o pagamento das despesas com a aquisição dos itens procederão da seguinte dotação orçamentária: 09 01 10 302 0310 2089 339030 00 00 00- MATERIAL DE CONSUMO- 0500, Acesso 318.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
000/001	UN	10,00	00012725 - BATERIA	103,50	1.035,00

Descrição adicional:
Bateria CR 123 A 17345

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
318	2089 manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – samu	3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 26 00 000 material elétrico e eletrônico Relac: 3.3.1.1.1.26.00.00.00	

Total: 1.035,00

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na necessidade atual do DEA da SAMU. Para a definição dos quantitativos, foi realizado um levantamento junto a equipe da SAMU, de modo a identificar a natureza e a extensão da necessidade, bem como quais os itens necessários para sanar essa necessidade de forma adequada, de modo a que o DEA possa retomar suas atividades. Os quantitativos foram estabelecidos de forma compatível com a demanda identificada, buscando atender adequadamente às necessidades da SAMU, sem excessos ou insuficiência de itens, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos. Assim, apresenta-se a seguir a relação dos itens necessários, bem como os respectivos quantitativos estimados para a contratação: Item Descrição Quantidade 01 Bateria CR 123 A 17345 10un

8. PRAZOS DE ENTREGA

A empresa MED PLUS- COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME forneceu os itens no dia 25 de setembro de 2026.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

CLARI ELISETTE DE MELO RAMBORGER GESTORA

HEMERSON BARCELOS SCHUQUEL FISCAL TITULAR

SONIA ZORAIDE PINTO LOPES FISCAL SUPLENTE

10. ANÁLISE DE RISCO

Foi realizada análise dos riscos inerentes à presente contratação, considerando as etapas de planejamento, seleção do fornecedor, fornecimento dos equipamentos e execução contratual, sendo identificados os principais riscos, seus impactos e as respectivas medidas de mitigação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

RISCO IDENTIFICADO	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Fornecimento de itens em desacordo com as especificações técnicas.	Impossibilidade de utilização dos itens e prejuízo à execução dos serviços de saúde.	Definição de especificações técnicas claras, conferência no recebimento provisório e definitivo, rejeição de itens em desconformidade e exigência de substituição pela Contratada.
Descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada.	Atrasos, paralisação da execução contratual e prejuízos à Administração Pública.	Fiscalização permanente da execução contratual por servidor designado, acompanhamento do cumprimento das obrigações e aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.
Descumprimento de		



obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais.	Responsabilização da Administração e riscos à regular execução contratual.	Exigência de regularidade da Contratada, fiscalização contratual, observância da legislação vigente e aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
---	--	---

Considerando as medidas preventivas e mitigadoras, conclui-se que os riscos identificados apresentam nível aceitável, não comprometendo a viabilidade da contratação nem a adequada execução do objeto, desde que observadas as condições estabelecidas pela Administração e pela legislação vigente.



11. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) desempenha papel fundamental na prestação de serviços públicos de saúde, especialmente no atendimento pré-hospitalar de pacientes em situações de urgência e emergência. Para assegurar a adequada prestação desses serviços, as ambulâncias que integram sua estrutura operacional são equipadas com diversos aparelhos, instrumentos e dispositivos médico-hospitalares indispensáveis à avaliação, estabilização e manutenção das condições clínicas dos pacientes durante o atendimento e o transporte até as unidades de saúde de referência.

Dentre esses equipamentos, destaca-se o Desfibrilador Externo Automático (DEA), dispositivo médico utilizado no atendimento de pacientes que apresentam determinados tipos de parada cardiorrespiratória (PCR), especialmente aqueles associados a ritmos cardíacos passíveis de desfibrilação. O equipamento tem como finalidade identificar, por meio de análise do ritmo cardíaco, a necessidade de aplicação de um choque elétrico terapêutico, contribuindo para a reversão de arritmias potencialmente fatais e para o restabelecimento da circulação sanguínea espontânea, quando clinicamente possível.

A disponibilidade e o adequado funcionamento desse equipamento são essenciais para a atuação das equipes de atendimento pré-hospitalar, uma vez que as ocorrências envolvendo parada cardiorrespiratória exigem intervenção rápida, coordenada e tecnicamente adequada. Nessas circunstâncias, a utilização oportuna do DEA, associada à realização das manobras de ressuscitação cardiopulmonar e aos demais procedimentos previstos nos protocolos assistenciais, pode ser determinante para aumentar as chances de sobrevivência do paciente e reduzir o risco de sequelas decorrentes da interrupção do fluxo sanguíneo para órgãos vitais.

A relevância desse tipo de atendimento também está relacionada à expressiva incidência das doenças cardiovasculares na população brasileira. Essas enfermidades, que incluem condições como infarto agudo do miocárdio e acidente vascular cerebral (AVC), representam importante causa de morbidade e mortalidade no país e demandam uma rede de assistência preparada para responder de maneira eficiente às situações de agravamento súbito do estado de saúde dos pacientes. Nesse contexto, o atendimento pré-hospitalar constitui um componente indispensável da assistência à saúde, especialmente nos casos em que o tempo decorrido entre o início dos sintomas e a intervenção profissional influencia diretamente o prognóstico clínico.

O SAMU foi estruturado justamente para proporcionar atendimento rápido e adequado à população em situações de urgência e emergência, mediante o acionamento de equipes capacitadas e o emprego de veículos e equipamentos apropriados para cada tipo de ocorrência. Para que esse serviço seja prestado de forma contínua, segura e eficiente, é imprescindível que os equipamentos disponíveis nas ambulâncias permaneçam em condições adequadas de funcionamento, com seus acessórios, componentes e fontes de alimentação devidamente operacionais.

Nesse sentido, a realização de verificações periódicas dos equipamentos constitui procedimento essencial para a segurança operacional do serviço. Essas inspeções permitem identificar eventuais falhas, desgastes ou irregularidades que possam comprometer a utilização dos dispositivos durante os atendimentos. Foi justamente durante uma dessas verificações de rotina, realizada pela equipe do SAMU no dia 23 de setembro de 2026, que se constatou que as baterias do Desfibrilador Externo Automático disponível na unidade se encontravam descarregadas, comprometendo sua disponibilidade para utilização imediata.

A constatação dessa situação exigiu a adoção de providências imediatas, considerando a importância do DEA para o atendimento de ocorrências potencialmente fatais e a necessidade de manter os recursos materiais indispensáveis à atuação da equipe de urgência e emergência. A indisponibilidade de um equipamento dessa natureza poderia limitar a capacidade de resposta do serviço diante de determinadas ocorrências, representando risco à continuidade e à qualidade da assistência prestada à população.

Diante da situação identificada, buscou-se inicialmente uma solução provisória que permitisse restabelecer a disponibilidade do equipamento sem a necessidade de aquisição imediata. Para tanto, a equipe do SAMU entrou em contato com o Corpo de Bombeiros local e com o Hospital de São Luiz Gonzaga, a fim de verificar a possibilidade de obtenção, por empréstimo, de baterias compatíveis ou de um desfibrilador reserva que pudesse ser utilizado temporariamente até a regularização da situação.

Entretanto, após as consultas realizadas, constatou-se que nenhuma das instituições dispunha de equipamento reserva que pudesse ser disponibilizado para essa finalidade. Além disso, as baterias utilizadas nos equipamentos existentes nessas instituições eram incompatíveis com o modelo de DEA utilizado pelo SAMU, impossibilitando seu aproveitamento. Dessa forma, a alternativa de empréstimo foi descartada, uma vez que não permitiria solucionar o problema de maneira segura e tecnicamente adequada.

Na sequência, foram realizados contatos com diversas empresas atuantes no segmento de materiais e equipamentos médico-hospitalares, com o objetivo de identificar fornecedores capazes de disponibilizar as baterias necessárias, observando-se os requisitos de compatibilidade com o equipamento existente e a urgência da demanda. Durante essa pesquisa, verificou-se que a maioria das empresas consultadas não comercializava esse tipo específico de produto. Entre aquelas que trabalhavam com os itens procurados, constatou-se a ausência de disponibilidade imediata em estoque, circunstância que impossibilitava o



atendimento dentro do prazo exigido pela necessidade operacional do serviço.

Após diversas consultas ao mercado fornecedor, a empresa MED PLUS - COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. - ME apresentou orçamento para os itens solicitados e informou que poderia providenciar sua entrega até o dia 25 de setembro de 2026. A proposta foi considerada diante da necessidade de restabelecer, no menor prazo possível, as condições de funcionamento do equipamento utilizado pelo SAMU.

Na avaliação da proposta, foram considerados os valores apresentados, sua compatibilidade com os preços identificados na pesquisa de mercado e o prazo de fornecimento informado pela empresa. Verificou-se que os preços ofertados se encontravam dentro da média apurada na pesquisa realizada e que o prazo proposto era o menor entre as alternativas efetivamente identificadas até aquele momento, atendendo, portanto, à necessidade de obtenção célere dos itens.

Considerando esses elementos e a necessidade de solucionar a situação com a maior brevidade possível, a aquisição foi submetida à apreciação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Clari Elizete de Melo Ramborger, que autorizou o prosseguimento das providências necessárias. Após a autorização, foi solicitado à empresa que providenciasse a encomenda dos itens, de modo a viabilizar o fornecimento dentro do prazo informado.

Em 25 de setembro de 2026, um veículo integrante da frota da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), que se encontrava realizando o transporte de pacientes no município de Santa Maria, passou pela sede da empresa MED PLUS e recebeu os itens adquiridos. Posteriormente, as baterias foram encaminhadas à equipe do SAMU, permitindo o atendimento da necessidade que havia motivado a aquisição emergencial.

Diante dos fatos apresentados, verifica-se que a necessidade de aquisição decorreu de uma situação concreta que demandava resposta imediata, tendo sido constatada a indisponibilidade das baterias do DEA utilizado pelo SAMU e a inexistência de alternativas de empréstimo que fossem viáveis e compatíveis com o equipamento existente. A pesquisa junto aos fornecedores também demonstrou dificuldades para obtenção dos itens em prazo reduzido, circunstância que reforçou a necessidade de adoção de uma solução capaz de atender tempestivamente à demanda.

A aquisição emergencial teve como finalidade restabelecer as condições necessárias à utilização de equipamento essencial para o atendimento de determinadas ocorrências de urgência e emergência, contribuindo para a segurança dos pacientes e para a manutenção da capacidade operacional do serviço. A demora na adoção de providências poderia prolongar a indisponibilidade do equipamento e comprometer a capacidade de resposta da equipe diante de situações clínicas que exigissem sua utilização.

Nesse contexto, considerando a urgência da necessidade, a essencialidade do equipamento para a prestação dos serviços públicos de saúde, a impossibilidade de obtenção dos itens por empréstimo e as dificuldades identificadas para seu fornecimento imediato por outros estabelecimentos consultados, optou-se pela formalização da contratação direta por dispensa de licitação em caráter emergencial, com o objetivo de instruir adequadamente o procedimento administrativo e viabilizar o pagamento à empresa responsável pelo fornecimento.

A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação nas situações de emergência ou calamidade pública em que esteja caracterizada a urgência de atendimento de circunstância capaz de ocasionar prejuízo, comprometer a continuidade dos serviços públicos ou colocar em risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, observados os limites e as condições estabelecidos na legislação.

O dispositivo legal estabelece:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

Assim, a adoção do procedimento de contratação direta fundamenta-se na necessidade de assegurar a disponibilidade de equipamento indispensável à prestação adequada dos serviços de urgência e emergência, diante de circunstâncias que exigiram providências imediatas por parte da Administração Municipal. A medida buscou conciliar a proteção da saúde da população, a continuidade do serviço público e a utilização responsável dos recursos municipais, considerando os preços apurados na pesquisa de mercado e a alternativa de fornecimento que apresentou o menor prazo de atendimento.



11.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na necessidade atual do DEA da SAMU. Para a definição dos quantitativos, foi realizado um levantamento junto a equipe da SAMU, de modo a identificar a natureza e a extensão da necessidade, bem como quais os itens necessários para sanar essa necessidade de forma adequada, de modo a que o DEA possa retomar suas atividades.

Os quantitativos foram estabelecidos de forma compatível com a demanda identificada, buscando atender adequadamente às necessidades da SAMU, sem excessos ou insuficiência de itens, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, apresenta-se a seguir a relação dos itens necessários, bem como os respectivos quantitativos estimados para a contratação:

Item	Descrição	Quantidade
01	Bateria CR 123 A 17345	10un

11.3 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas necessidades identificadas e nas especificações técnicas estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar e em seus respectivos anexos, bem como considerando a necessidade de aquisição dos itens em caráter emergencial, conclui-se pela viabilidade da presente contratação.

A solução proposta mostra-se adequada e suficiente para atender à demanda identificada, especialmente diante da importância do Desfibrilador Externo Automático (DEA) para os atendimentos de urgência e emergência prestados pela equipe da SAMU, principalmente aqueles que envolvem problemas cardíológicos. A aquisição destes itens garantirá o retorno deste equipamento a suas atividades, garantindo uma melhor resposta aos atendimentos em que o mesmo se faz necessário.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, bem como a situação emergencial, declara-se viável a contratação pretendida, por se mostrar adequada ao atendimento da necessidade da Administração e compatível com os padrões técnicos e os preços praticados no mercado.



São Luiz Gonzaga - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 09/10/2026

Hora: 14:32:52



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
318	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2089 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	3390 30 00 00 000	50000	1002	1.035,00	1.035,00	122,00
						Total pedido		1.035,00
						Total disponível		122,00

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

() Com Licitação () Com Dispensa
Base Legal: _____

CONTABILIDADE / FAZENDA

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)

SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

VIABILIDADE DEFERIDA DE FORMA ELETRÔNICA EM:
09/10/2026 às 11:25:26 POR: JOSE ANTONIO FLACH WERLE

09/10/2026 ÀS 14:32:47 PEDIDO AUTORIZADO POR ARIELI VIEIRA MARQUES; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 09/10/2026 às 15:18 Horas, pelo Usuário CLARI ELISETE DE MELO RAMBORGER, , ID GESPAM 345286 IP 45.165.144.178 MAC Address 047BCB458ACF.



SÃO LUIZ GONZAGA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 770469ca5ad0